

enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, portanto se enquadra nos ditames legais da LC n.º 123/06 e suas alterações.

DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem e rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação e proposta, logo em seguida solicitou os envelopes de habilitação e proposta, os quais ficaram visíveis a todos os presentes. A Comissão verificou e rubricou o credenciamento dos licitantes presentes.

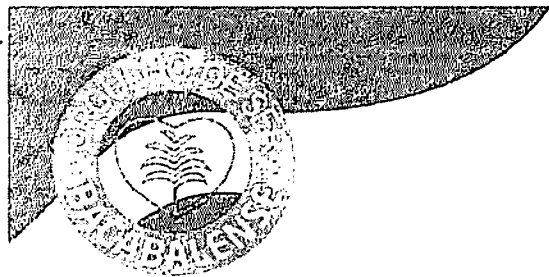
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Sendo assim o presidente partiu para a abertura dos envelopes de documentação de habilitação. A Comissão rubricou e analisou a documentação de habilitação dos licitantes presentes, e franqueou a vista na documentação aos presentes para análise e rubrica.

O presidente perguntou aos presentes se tinham alguma alegação a fazer, e o representante da empresa **HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA** alega que a empresa **MONTANDON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** apresentou várias certidões fiscais vencidas contidas nas páginas 08, 10, 11, 12, 40 da documentação de habilitação, CRC do município sem a devida autenticação de confere com original, deixou de apresentar atestado de experiência profissional da advogada, além de ter deixado de apresentar o plano de ação das atividades. Diante disso o Presidente suspendeu o certame para que fosse feita a certificação das certidões emitidas em sítios eletrônicos.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão após análise e certificação da documentação de habilitação dos licitantes interessados, dá o seguinte resultado, fica **HABILITADA** a empresa **HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA** sob CNPJ n.º **45.485.170/0001-41**, por atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital, e **INABILITADA** a empresa **MONTANDON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** sob CNPJ n.º **35.156.337/0001-77**, por ter apresentado prova de inscrição no cadastro de empresa do município de Bacabal sem a devida autenticação, conforme é exigido no item 6 do Edital; por ter apresentado certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, certidão negativa de débitos conjunta estadual, certidão negativa de débitos municipal, certidão negativa da dívida ativa municipal, vencidas para este certame, conforme exigido no item 6.2.2 do Edital; por ter apresentado a certidão de regularidade com o FGTS vencida em 04/07/2022, conforme exigido no item 6.2.3 do Edital; por ter apresentado certidão negativa de débitos trabalhistas vencida em 17/09/2022, conforme exigida no item 6.2.4 do Edital; por não ter apresentado registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU da região da sede da licitante, conforme exigido no item 6.3.1 do Edital; por não ter apresentado o Plano Técnico de Ação, conforme é exigido no item 6.3.5 do Edital; por ter apresentado certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante vencida em



10/08/2022, conforme exigido no item 6.4.2 do Edital; por não ter apresentado declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal da pessoa física Anexo VIII, conforme é exigido no item 6.4.3 do Edital.

Diante do exposto, o Presidente perguntou aos licitantes se renunciavam ao direito de interpor recurso, e os licitantes decidiram renunciar ao direito de interpor recurso.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

O presidente apresenta aos presentes o envelope de proposta da empresa participante, devidamente lacrado e rubricado. O Presidente partiu para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada a qual foi lida em voz alta e examinada pela Comissão e pelos presentes.

Em seguida foi determinado que se fizesse o mapa de apuração e classificação da proposta resultando o seguinte: **1 - HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA sob CNPJ n.º 45.485.170/0001-41**, apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 545.985,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

O Presidente pergunta aos licitantes se os mesmos tem alguma alegação sobre a fase de proposta comercial, e o representante da empresa MONTANDON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA alega que a empresa HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA deixou de apresentar em sua proposta a documentação exigida no item 7.1.1 do Edital.

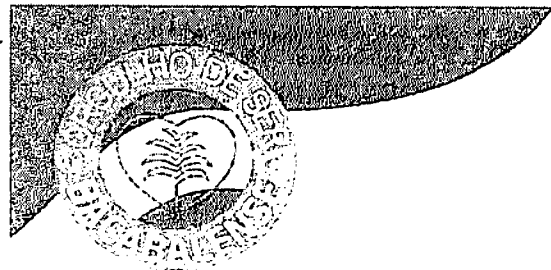
DO RESULTADO DA PROPOSTA

O presidente constatou a falta dos anexos na proposta, os quais devem ser apresentados na proposta de preços, sendo eles: orçamento detalhado do custo global dos serviços, planilha de custos e formação de preços, cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários e custo total dos serviços especificados, composição de BDI e Encargos Sociais, conforme exigido no item 7.1.1 do Edital.

Diante do exposto a Comissão dá o seguinte resultado: após a apuração e classificação da proposta, deu-se como **DESCLASSIFICADA** a empresa **HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA sob CNPJ n.º 45.485.170/0001-41**, por ter deixado de apresentar a proposta comercial sem os devidos anexos exigidos no item 7.1.1 do Edital.

O Presidente pergunta aos licitantes se renunciam ao direito de interpor recurso contra a decisão da comissão, e a representante da empresa HABITA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL LTDA decide interpor recurso contra a decisão da Comissão.

Sendo assim é aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação do recurso conforme preconiza o Art. 109 da Lei nº 8.666/93, e devidamente descrito no item 8.14.1.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 488

Proc. n.º 100701/2023

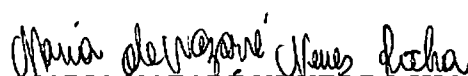
Rubrica: 8

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente.


Bacabal - MA, 01 (primeiro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).



ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão


RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Comissão


MARIA NAZARÉ NUNES ROCHA
Membro da Comissão

LICITANTES:


**MONTANDON ARQUITETURA E
URBANISMO LTDA**
CNPJ n.º 35.156.337/0001-77


**HABITA BRASIL-GESTÃO TERRITORIAL
LTDA**
CNPJ n.º 45.485.170/0001-41